



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Departamento Jurídico

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024  
ACRÉSCIMO DE VALOR**

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, nº 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **SIDNEY ARAÚJO BARBOSA**, brasileiro, portador do RG nº M5528178 SSP/MG e CPF nº 317.861.971-20, residente e domiciliado na Av. Rotary Internacional, nº 1188, Guiratinga/MT, CEP 78.760-000, telefone (66) 99901-0380, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04/07/2012 e Lei 14.133/21, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024**, resolvem celebrar o presente termo aditivo em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato nº 104/2024, no limite permitido por lei, para a aquisição de produtos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar (merenda), para atender as escolas da Rede Pública Municipal de Guiratinga - MT, como demais repasses atendidos pela verba FNDE/PNAE, para os anos letivos de 2024/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

2.1. Considerando o ofício nº 107/2025/SME, solicitando o aditivo de valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, tendo em vista que o saldo de alguns itens se esgotou.

2.2. Considerando o deferimento da Secretaria Municipal de Administração.

2.3. Fica reajustado o valor inicial do contrato nº 104/2024, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a **R\$ 4.138,79 (quatro mil e cento e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)**, da seguinte forma:

Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
07	Beterraba	KG	132,50	R\$ 6,9767	R\$ 924,4127
10	Cenoura	KG	195	R\$ 8,9967	R\$ 1.754,3565
20	Pimentão verde extra	KG	62,50	R\$ 13,2467	R\$ 827,9187
25	Repolho Branco	KG	106	R\$ 5,9633	R\$ 632,1098
<b>VALOR TOTAL: R\$ 4.138,79</b>					

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. A presente alteração contratual é feita nos termos e limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

SIDNEY ARAÚJO BARBOSA

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Departamento Jurídico

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.


E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 14.133/2021, e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guiratinga, 27 de março de 2025.

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**SIDNEY ARAÚJO BARBOSA**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

  
**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
CPF nº 037.208.911-94

  
**LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA**  
CPF nº 030.845.011-65

**Fiscal do Contrato**

  
**DARIANY SUELLEN FERREIRA CUNHA**  
CPF nº 023.651.841-03

Guiratinga/MT, 07 de outubro de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito Municipal**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 016/2025**

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado pelo prefeito, WALDECI BARGA ROSA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 326.117.659-87 e do RG nº 1.820.585-8 SSP-PR, residente à Rua Pedro Ferreira, nº 68, bairro Santa Maria Bertila, Guiratinga-MT, CEP 78.760-000, neste ato representado por seu assessor jurídico, NOTIFICA a empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98, sediada na Rua Octaviano T. dos Santos, n.º 1132, 1º andar, Centro, Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-030, representada pela sócia Sirlei Fátima Follador, inscrita no CPF sob n.º 465.988.800-25, pelos seguintes fatos:

Como é de vosso conhecimento, a empresa ora notificada sagrou-se vencedora de alguns itens no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 81/2024, que deu origem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 282/2024, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INSUMOS PARA TRATAMENTO DE DIABÉTICOS, MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Nesse viés, conforme informações obtidas através do ofício nº 05/SMS/FARMÁCIA/2025, expedido pelo Coordenador de Urgência da Farmácia Municipal, ora anexo, observa-se que houve vários contatos telefônicos com a empresa Medicamentos de AZ requisitando medicamentos, tendo a referida empresa informado que estaria entregando os medicamentos, porém até o momento não enviou os medicamentos solicitados, o que tem causado grandes transtornos àqueles que dependem destes medicamentos.

Ante o exposto, fica NOTIFICADA EXTRAJUDICIALMENTE a empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98, para que, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento desta notificação, realize a entrega dos medicamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de abertura de procedimento administrativo sancionador e aplicação das demais penalidades pertinentes.

Sendo o que cumpria informar, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

Guiratinga-MT, 08 de abril de 2025.

**Rogério Alves Arcoverde**

**Assessor Jurídico**

**RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2025**

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
1º Aditivo	T. 26-03-2025	169/2024	Pref. Mun. Guiratinga	WELLINGTON PAIVA DAMASCENA E CIA LTDA	REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL		R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) do valor total do contrato originário
1º Aditivo	T. 27-03-2025	103/2024	Pref. Mun. Guiratinga	SANDRA MARA DE SOUZA	ACRÉSCIMO DE VALOR		Fica reajustado o valor inicial do contrato nº 103/2024, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 9.698,81 (nove mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos)
1º Aditivo	T. 27-03-2025	104/2024	Pref. Mun. Guiratinga	SIDNEY ARAÚJO BARBOSA	ACRÉSCIMO DE VALOR		Fica reajustado o valor inicial do contrato nº 104/2024, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 4.138,79 (quatro mil e cento e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)
1º Aditivo	T. 27-03-2025	105/2024	Pref. Mun. Guiratinga	WALDINEY ARAÚJO BARBOSA	ACRÉSCIMO DE VALOR		Fica reajustado o valor inicial do contrato nº 105/2024, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 9.904,17 (nove mil e novecentos e quatro reais e dezessete centavos)
8º Aditivo	T. 25-03-2025	034/2023	Pref. Mun. Guiratinga	UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL	fica prorrogado o prazo de vigência contratual, pelo período de	